

**AVISO DE PROCEDIMENTO
SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº
04/2026-APEFAIJIP**

A Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná – APEFAIJIP, no âmbito do Termo de Fomento nº 29/2026/PGE-SEDUC (Processo nº 0029.030036/2025-66), torna público que realizará **O PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2026-APEFAIJIP**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de Lavadora Industrial de Média Pressão. Valor estimado: R\$ 12.798,90 (Doze mil setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos). A presente convocação, contendo todas as regras e condições de participação, estará disponível para consulta dos interessados no período de 22/04/2026 a 28/04/2026. Os interessados poderão obter informações por meio dos seguintes canais: site: <https://efaitapirema.org> e E-mail: apefaijip.compras@efaitapirema.org

Ji-Paraná/RO, 22 de abril de 2026.



Maria de Fátima Rodrigues Vitorino
Presidente da Comissão de contratação



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2026-APEFAIJIP

PROCESSO Nº 04/2026-APEFAIJIP

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Lavadora Industrial de Média Pressão para atender a demanda da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná – EFA.

Prazo para recebimento das Propostas/documentos: 22/04/2026 a 28/04/2026.

A Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná – APEFAIJIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.703.555/0001-25, entidade de caráter educacional e filantrópico, constituída em 19 de julho de 1997, mantenedora da Escola Família Agrícola Itapirema – EFA (Parecer de Autorização CEPS/CEE/RO nº 035/23), localizada na Linha 04, Km 09, Saída para Porto Velho, CEP 76.914-899, Ji-Paraná, Estado de Rondônia, endereço eletrônico: apefaijip@efaitapirema.org, doravante Unidade Executora, aderente ao Termo de Fomento no 29/2026/PGE-SEDUC, Processo Eletrônico n. 0029.030036/2025-66, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o Procedimento Simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada no fornecimento de lavadora industrial de média pressão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, referente aos recursos repassados no Termo de Fomento supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o Termo de Fomento e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 22/04/2026 a 28/04/2026, pelo endereço eletrônico apefaijip.compras@efaitapirema.org ou entregue diretamente à unidade da APEFAIJIP no endereço localizado na Linha 04, Km 09, Saída para Porto Velho, CEP 76.914-899, Ji-Paraná, Estado de Rondônia as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 DO OBJETO

1.1 - O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Lavadoras Industriais de Média Pressão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste aviso e seus anexos, considerando o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
1	Lavadora Industrial de Média Pressão, com motor mínimo de 2.0 CV, vazão aproximada de 17 L/min, pressão de aproximadamente 600 libras, alimentação monofásica 220V, modelo ZM Bombas 17/600 ou equivalente, desde que atenda às especificações técnicas exigidas.	UNID	03

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica- CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

1.3 - Valor estimado: R\$ 12.798,90 (Doze mil setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - Com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna como objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

III - Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

IV - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

V - Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail apefaijip.compras@efaitapirema.org a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à Comissão de Contratação, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná-APEFAIJIP, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física- CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros,



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a Comissão de Contratação poderá enviar o anexo I do aviso, cuja cópia editável poderá ser solicitada através do e-mail: apefaijip.compras@efaitapirema.org para a elaboração da proposta.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor;

VII - Certidão negativa de falência; e

VIII - Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de bens de natureza semelhante, em quantidade compatível com o objeto desta contratação;

3.10- Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail apefaijip.compras@efaitapirema.org dentro do prazo de 22/04/2026 a 28/04/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um **envelope lacrado**, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade da APEFAIJIP, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos etc.) preferencialmente **em arquivo único, formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em **um único envelope, lacrado**, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade da APEFAIJIP.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o **menor preço global** desde que atendidas integralmente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e nesse aviso será considerada vencedora/habilitada.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

5.3 - A APEFAIJIP, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a APEFAIJIP, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à APEFAIJIP, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

5.7 – Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor global superior ao valor estimado para a contratação, estabelecido no item 1.3 deste Aviso.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a APEFAIJIP confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a APEFAIJIP acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato.

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO, ENTREGA E GARANTIA DO OBJETO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, condicionada à comprovação da regularidade fiscal da contratada, bem como à verificação da conformidade dos produtos entregues e ao respectivo aceite pela Comissão de Recebimento, em conformidade com as normas estabelecidas.

7.2 - A fonte de recurso para custear as despesas com aquisição das Lavadoras Industrial de Média Pressão advém do Termo de Fomento nº 29/2026/PGE-SEDUC, Processo Eletrônico nº. 0029.030036/2025-66, sendo que o pagamento será realizado somente por meio de transferência eletrônica, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à APEFAIJIP, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, aquisição de 03 (Três) unidades de Lavadoras Industriais de Média Pressão, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

7.5 - O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem este aviso, podendo solicitar a APEFAIJIP, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega das Lavadoras Industriais de Média Pressão.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela APEFAIJIP por meio de sua Comissão de Contratação.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

8.3 - Caso a APEFAIJIP entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da APEFAIJIP e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A APEFAIJIP manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao Termo de Fomento nº 29/2026/PGE-SEDUC, Processo Eletrônico nº. 0029.030036/2025-66, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o número do Termo de Fomento.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A APEFAIJIP não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.


8.9 – O prazo de entrega dos produtos será de até **30 (trinta) dias**, o local de entrega na Linha 04, km 09, saída para Porto Velho, CEP: 76.914-899 – Ji-Paraná/RO.

8.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.


Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
- Termo de Referência.
- Minuta do contrato.

Ji-Paraná/RO, 20 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO BARRETO DOS SANTOS**
Data: 21/04/2026 09:30:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Barreto dos Santos
Presidente APEFAIJIP

Documento assinado digitalmente
 **MARIA DE FATIMA RODRIGUES VITORINO**
Data: 22/04/2026 11:25:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria de Fátima Rodrigues Vitorino
Presidente da Comissão de Contratação

PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2026-APEFAIJIP PROCESSO 04/2026-APEFAIJIP

Unidade solicitante: Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná – APEFAIJIP, inscrita no CNPJ 02.703.555/0001-25.

Endereço: Linha 04, km 09, saída para Porto Velho, CEP: 76.914-899 – Ji-Paraná/RO

CONSTITUI OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Lavadora Industrial de Média Pressão para atender a demanda da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná – EFA, a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	Marca/modelo	Valor unit.	Valor total
1	Lavadora Industrial de Média Pressão, com motor mínimo de 2.0 CV, vazão aproximada de 17 L/min, pressão de aproximadamente 600 libras, alimentação monofásica 220V, modelo ZM Bombas 17/600 ou equivalente, desde que atenda às especificações técnicas exigidas.	UNID.	03			
VALOR TOTAL R\$						

VALIDADE DE PROPOSTA:		PRAZO DE ENTREGA:
LOCAL:	DATA:	TELEFONE DE CONTATO:
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
ENDEREÇO DE E-MAIL:		
ASSINATURA (QUANDO RUBRICADO, NOME POR EXTENSO OU CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DA EMPRESA):		
CARIMBO DO CNPJ/CPF-ME:		



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2026/APEFAIJIP

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2026-APEFAIJIP.

PROCESSO Nº 04/2026-APEFAIJIP

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de Lavadora Industrial de Média Pressão**, visando atender às necessidades da Escola Família Agrícola Itapirema – EFA, mantida pela Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná – APEFAIJIP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Das especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Lavadora Industrial de Média Pressão, com motor mínimo de 2.0 CV, vazão aproximada de 17 L/min, pressão de aproximadamente 600 libras, alimentação monofásica 220V, modelo ZM Bombas 17/600 ou equivalente, desde que atenda às especificações técnicas exigidas.	UNID	03

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene, limpeza e manutenção das estruturas físicas da Escola Família Agrícola Itapirema – EFA, que atende 204 estudantes matriculado no exercício de 2026 em regime de semi-internato.

2.2 A utilização de lavadoras industriais de média pressão permitirá maior eficiência na limpeza de áreas externas, instalações agropecuárias, equipamentos, veículos e demais espaços utilizados nas atividades pedagógicas e produtivas da instituição, contribuindo para:

- I. A melhoria das condições sanitárias;
- II. A otimização do tempo e da mão de obra;
- III. A conservação do patrimônio institucional;
- IV. O desenvolvimento das atividades práticas pedagógicas.

2.3 A contratação está vinculada ao Plano de Trabalho e demais documentos juntados no Processo Eletrônico nº 0029.030036/2025-66, que deu origem à realização do Termo de Fomento nº 29/2026/PGE-SEDUC, estando em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, previstos na legislação aplicável às Organizações da Sociedade Civil.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor estimado para a contratação é de: R\$ 12.798,90 (doze mil setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será o de: **Menor preço global**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

4.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- I. Não atenderem às especificações técnicas;
- II. Apresentarem valor global superior ao valor estimado para a contratação, estabelecido neste Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 Das condições de fornecimento será considerado, a seguir:

- I. O fornecimento será realizado de forma integral;
- II. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato;
- III. O local de entrega será: Linha 04, Km 09, saída para Porto Velho, CEP: 76.914-899 – Ji-Paraná/RO, na Escola Família Agrícola Itaipirema de Ji-Paraná.
- IV. As despesas com transporte, frete e descarga serão de responsabilidade da contratada.

6. DA GARANTIA

6.1 Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação.

6.2 Durante o período de garantia, a contratada deverá:

- I. Realizar substituição ou reparo sem ônus;
- II. Atender às solicitações em prazo razoável.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O recebimento será realizado pela Comissão de Recebimento da APEFAIJIP:

- I. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para conferência;
- II. **Definitivamente**, após verificação da conformidade com as especificações.

7.2 O não atendimento às exigências implicará na recusa do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A contratada terá as seguintes obrigações:

- I. Fornecer os produtos conforme especificações;
- II. Garantir a qualidade dos equipamentos;
- III. Responsabilizar-se por danos decorrentes do fornecimento;
- IV. Substituir produtos em desacordo com o contratado;
- V. Cumprir prazos estabelecidos;
- VI. Manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A contratante terá as seguintes obrigações:

- I. Receber e conferir os produtos;
- II. Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- III. Fiscalizar a execução do contrato;
- IV. Notificar a contratada sobre irregularidades.

10. DO PAGAMENTO



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, condicionado a:

- I. Regularidade fiscal da contratada;
- II. Aceite definitivo do objeto;
- III. Conformidade com as especificações.

10.2 O pagamento será realizado exclusivamente por transferência bancária, com recursos do **Termo de Fomento nº 29/2026/PGE-SEDUC**.

10.3 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal e nas informações complementares da NF-e **obrigatoriamente deve constar as seguintes informações: Termo de Fomento nº 29/2026/PGE/SEDUC, vinculado ao Processo Eletrônico nº 0029.030036/2025-66, Processo 04/2026-APEFAIJIP, Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 04/2026-APEFAIJIP.**

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representante(s) designado(s) pela APEFAIJIP.


12. DA VIGÊNCIA

12.1 O contrato terá vigência de até **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.


13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A contratação observará o Regulamento Próprio de Compras da APEFAIJIP;
- 13.2 Aplicam-se subsidiariamente os princípios da Administração Pública;
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação.

Ji-Paraná/RO, 20 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO BARRETO DOS SANTOS**
Data: 21/04/2026 09:31:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Barreto dos Santos
Presidente APEFAIJIP

Documento assinado digitalmente
 **MARIA DE FATIMA RODRIGUES VITORINO**
Data: 22/04/2026 11:25:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria de Fátima Rodrigues Vitorino
Presidente da Comissão de Contratação



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

MINUTA DE CONTRATO N.º ____/2026 – APEFAIJIP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º _____/APEFAIJIP/2026 QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP E _____, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APEFAIJIP, Pessoa Jurídica de direito privado, de caráter educacional filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.703.555/0001-25, com sede na linha 04, km 09, via Porto Velho, zona rural, CEP 76.914-899, município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia por intermédio do seu presidente Sr. **MÁRCIO BARRETO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF ***.982.592-**, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, 2530, zona rural, CEP 76.926-00, Mirante da Serra/RO, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º _____ com sede na _____, neste ato representada por seu representante, _____ inscrito no CPF/MF _____, residente e domiciliado no município _____ denominada **CONTRATADA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Decidem as partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelo Regulamento de Compras e Contratações da APEFAIJIP, vinculando-se aos termos do Processo n.º 04/2026- APEFAIJIP, bem como à proposta da **CONTRATADA**, e mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 03 (três) lavadora industrial de média pressão**, destinada à limpeza e higienização das instalações, equipamentos agropecuários, veículos, refeitório e alojamentos da APEFAIJIP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO

2.1- A lavadora deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

I - Lavadora Industrial de Média Pressão, com motor mínimo de 2.0 CV, vazão aproximada de 17 L/min, pressão de aproximadamente 600 libras, alimentação monofásica 220V, modelo ZM Bombas 17/600 ou equivalente, desde que atenda às especificações técnicas exigidas.

Parágrafo único: O equipamento deverá ser novo, sem uso, e entregue em perfeitas condições de funcionamento.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme necessidade mediante justificativa.

3.2 -O equipamento deverá ser entregue na sede da APEFAIJIP, localizada na linha 04, km 09, saída para PVH, zona rural, CEP 76.914-899, no município de Ji-Paraná/RO.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

I – **Provisório**, no ato da entrega, para conferência do equipamento;

II – **Definitivo**, após verificação de conformidade com as especificações e testes de funcionamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 As despesas decorrentes da contratação, são provenientes da celebração de parceria com o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Educação do Estado de Rondônia – SEDUC/RO.

5.2 A parceria foi formalizada por meio do Termo de Fomento nº 29/2026/PGE/SEDUC, vinculado ao Processo Eletrônico nº 0029.030036/2025-66, formalizada e autorizada através da Lei n. 13.019/2014, do Decreto Estadual n. 21.431/2016, e demais normas pertinentes. A Fonte de Recursos: 1.540.0.01030, valor oriundo de recurso FUNDEB.

5.3 O pagamento será efetuado:

I. O pagamento ocorrerá por transferência bancária no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, condicionada à comprovação da regularidade fiscal da contratada, bem como à verificação da conformidade dos produtos entregues e ao respectivo aceite pela Comissão de Recebimento.

II. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal e nas informações complementares da NF-e obrigatoriamente deve constar as seguintes informações: **Termo de Fomento nº 29/2026/PGE/SEDUC, vinculado ao Processo Eletrônico nº 0029.030036/2025-66, Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 04/2026-APEFAIJIP, Processo nº 04/2026-APEFAIJIP.**

III. A CONTRATADA deve apresentar os seguintes documentos: Certidão de Regularidade de situação (FGTS); Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Trabalhistas.

IV. O valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

6.2 Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá:

I. Realizar manutenção corretiva sem ônus;



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

- II. Substituir peças defeituosas;
- III. Substituir o equipamento, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- I – Entregar o equipamento conforme especificações;
- II – Garantir a qualidade e funcionamento adequado;
- III – Prestar assistência técnica durante a garantia;
- IV – Arcar com encargos fiscais, trabalhistas e comerciais;
- V – Substituir o equipamento, caso apresente defeitos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

- I – Receber e conferir o equipamento;
- II – Efetuar o pagamento conforme pactuado;
- III – Utilizar o equipamento adequadamente;
- IV – Comunicar eventuais irregularidades.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento das obrigações sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - O contrato poderá ser rescindido:

- I – Por acordo entre as partes;
- II – Por descumprimento contratual;
- III – Por interesse da CONTRATANTE devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP
CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

10.1 - A vigência do contrato será de 30 (dias) dias, contados da assinatura. podendo ser prorrogado conforme necessidade mediante justificativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 Este contrato está fundamentado na Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016, Regulamento interno da APEFAIJIP, Princípios da Administração Pública e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

13.1- Este contrato vincula-se:

- I. Ao Termo de Referência nº 04/2026;
- II. Ao aviso de procedimento simplificado de contratação nº 04/2026-APEFAIJIP;
- III. À proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ji-Paraná/RO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Ji-Paraná/RO, ____ de _____ de 2026.

Márcio Barreto dos Santos
CPF/MF nº ***.982.592-**
Presidente APEFAIJIP

Representante Legal

Testemunha 01

Testemunha 02